

Em: 13 JUN. 2022



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 404/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.060.50 (Oito mil, sessenta reais e cinquenta centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.190 – Fundo de Combate à Pobreza

575 – 4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Vínculo 1.390.0010.0000 - Outros Rec Vinc Assistência Social

R\$ 8.060,50

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 8.060.50**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ \$ 8.060.50 (Oito mil, sessenta reais e cinquenta)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.190 – Fundo de Combate à Pobreza

575 – 4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário.....R\$ 8.060,50

**Total do (s) Débito (s) R\$ 8.060.50**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de junho de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal